



# EDITAIS

03/01/2025

Por: Alencar



GOVERNO DE RORAIMA  
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E  
RECURSOS HÍDRICOS  
*"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"*



## LICENÇA PRÉVIA

L.P. N.º001/2025/DCF/DIFLOR

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001 Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de agosto de 1994 e da Lei Estadual nº986, de 22 de janeiro de 2015 concede a presente LICENÇA PRÉVIA, referente ao Processo SEI Nº 18201.011670/2024.36, PARECER Nº. 283/2024/FEMARH/PRES/DLGA/DLA e PARECER Nº. 1385/2024/FEMARH/PRES/CI, registrada na FEMARH sob o código G-03-01, a Empreendedora:

NOME:	ELZA MARIA AMARO LYSIK
CPF/CNPJ:	483.877.389-72
ENDEREÇO:	FAZENDA IGUAÇU II, TRAVESSÃO VICINAL 33 KM 30, GLEBA BRANQUINHO
MUNICÍPIO:	SÃO JOÃO DA BALIZA/RR
ATIVIDADE:	MANEJO SUSTENTÁVEL DE FLORESTAS NATIVAS
ÁREA LICENCIADA:	767,8383 HECTARES
EMPREENDIMENTO:	FAZENDA IGUAÇU II
ENDEREÇO:	TRAVESSÃO VICINAL 33 KM 30, GLEBA BRANQUINHO, MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR
VALIDADE:	03/01/2027

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de vigência e observada às condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Boa Vista/RR, 03 de janeiro de 2025.

WAGNER SEVERO NOGUEIRA  
Presidente da FEMARH

DANIEL LUIZ OLIVEIRA  
Diretor da DIFLOR/FEMARH

FEMARH  
Avenida Ville Roy, 4935 São Pedro - Boa Vista – RR  
CEP 69.306-040  
TELEFAX: 095 2121-9190

Acesse: <https://cnbv.com.br>